TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Descrição do Objeto**

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional em imagens, áudio e cobertura fotográfica dos eventos da Prefeitura Municipal de Tucuruí, realizados ou com apoio da Prefeitura Municipal. Visando a formação de arquivo institucional e de um banco de imagens para o Departamento de Comunicação Social – DECOM. Ainda, a contratação de serviços de ampliação e revelação fotográfica; edição, produção e montagem de álbuns institucionais referentes à Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais Autarquias e Secretarias Municipais.

2. **Motivação**

Cobertura das solenidades, palestras, cursos, inaugurações, coletivas de imprensa, reuniões e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para suprir necessidade de divulgação institucional, e registro e arquivamento junto ao acervo desta Prefeitura, possibilitando assim, consultas futuras.

3. **Serviços a serem contratados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Gravação de solenidades, palestras, cursos, inaugurações, coletivas de imprensa, reuniões e eventos em vídeos e áudios com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora em mídia digital.	300
2	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da prefeitura municipal de Tucuruí com fotos por evento em mídia digital até 100 fotos.	160
3	Filmagem com drone de eventos, vistoria de prédios e mapeamento de áreas em mídia digital.	100
4	Busca, análise, preparação e criação de bando de dados para compor o acervo dos arquivos institucionais da Prefeitura de Tucuruí dentro do período de 01/01/2017 a 31/07/2019.	1

4. **Descrição dos serviços de filmagem e edição**:

4.1. Os serviços discriminados nos itens 01 (gravação de eventos) deverão ser executados por, pelo menos, 01 (um) cinegrafista profissional.

4.1.1. Para a execução dos serviços constantes da clausula anterior, a empresa deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

4.1.1.1. 01 (uma) câmera fixa FULL HD com tripé;
4.1.1.2. Equipamentos de iluminação de acordo com a necessidade.

4.2. Os serviços discriminados no item 02 (gravação de eventos em vídeos e áudios com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora em DVD), deverão ser executados por equipe composta de, no mínimo, 01 (um) produtor, 01 (um) locutor e 01 (um) cinegrafista profissional.

4.2.1. Deverão ser disponibilizados para a execução dos serviços descritos na clausula anterior, pelo menos, os seguintes equipamentos:

4.2.1.1. 01 (uma) câmera fixa FULL HD com tripé;
4.2.1.2. 01 (um) microfone de mão para entrevistas; e
4.2.1.3. Equipamentos de iluminação.
4.2.1.4. Computador equipado com software de edição de vídeo e áudio;
4.2.1.5. Ilha de edição para broadcasting com inserção de efeitos gráficos em 2D e computação gráfica em 3D;
4.2.1.6. 01 (um) gravador de DVD vídeo de mesa; e
4.2.1.7. 01 (uma) mesa de edição de corte para produção de vídeos e áudios.

4.3. Todos os serviços discriminados neste capitulo deverão ser executados com câmeras profissionais de 3CCD, no formato DVCAM, HDV e/ou XDCAM, com imagens de qualidade Broadcasting, ou tecnologia superior, devendo a empresa possuir todos os equipamentos e profissionais necessários a perfeita execução dos serviços, além de, no mínimo, 03 (três) câmeras.

4.4. A gravação de eventos deverá ser executada com as seguintes características técnicas:
4.4.1. Captura das imagens do evento, conforme o número de câmeras, fixas em tripé;
4.4.2. Operação de switch máster em mesa de edição/corte das câmeras, cada qual operando em diferentes planos de filmagem, caso haja necessidade;
4.4.3. Mixagem do áudio ambiente com áudio capturado por sistema de som (se houver), bem como a compensação e homogeneização dos níveis de volume (db) no canal de saída principal (main L+R), caso necessário; e
4.4.4. Disponibilização do sinal do main output de áudio e vídeo do mixer, no formato digital via conexão Firewire (IEEE 1394), caso necessário.

4.5. A contratada deve também dispor de microfone de lapela sem fio, de microfone tipo capsula para gravação ambiente, modelo Boom, e ainda do modelo SM 58. Deve ainda possuir Kit de Iluminação com rebatedores e acessórios compatíveis com os equipamentos especificados e com a exigência da qualidade Broadcasting, ou tecnologia superior.

4.6. As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para cada serviço e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

4.7. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar serviços/equipamentos com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto.

4.8. A filmagem realizada com DRONE para mapeamento de área, deverá conter no mínimo 20 (vinte) minutos de duração;

4.9. Após a execução dos serviços descritos nos itens, deverão as mídias (DVD's) contendo os serviços prestados serem entregues no Departamento de Comunicação Social – DECOM do Município de Tucuruí, das 12h às 18h, NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS APÓS O EVENTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - COMPRA/CONTRATAÇÃO

3. Documentos Integrantes da Proposta Comercial

3.1 A Empresa a ser contratada deverá obrigatoriamente comprovar todos os documentos necessários para sua habilitação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, ÁUDIO E EDIÇÃO:

3.2 As tomadas de imagens e áudio deverão ser realizadas com filmadoras de tecnologia digital de alta definição, padrão HD ou superior (1920x1080), sendo que todas as imagens e áudios, editadas ou não, serão de livre utilização do Departamento de Comunicação Social – DECOM.

3.3 O número de equipamentos a serem utilizados deverá ser adequado à necessidade do evento (utilização de uma ou duas câmeras; utilização de mesa de edição para transmissão simultânea), havendo diferença de valores nos termos do anexo.

3.3.1 Para definição do número adequado de câmeras, a empresa opinará pelo que considera mais adequado, sujeitando-se à aprovação do Departamento de Comunicação Social – DECOM, que poderá indicar, em caráter definitivo, o número de câmeras que entenda adequado.

3.4 O trabalho de edição, tanto de matéria jornalística quanto de vídeo e programa de rádio institucional deverá atender o roteiro especialmente produzido pelo Departamento de Comunicação Social – DECOM, para o respectivo trabalho e consistirá na seleção de imagens, elaboração e inserção de vinhetas, inserção de caracteres para identificação de pessoas, inserção de abertura e encerramento, inserção de efeitos de transição, menu interativo e demais elementos que facilitem a identificação do evento, e deverão ser entregues em duas (2) cópias, em DVD, com estojo com capa personalizada do evento e label impresso.

3.4.1 Em alguns casos, a CONTRATANTE poderá solicitar o envio de cópias extras do evento.
Estima-se que em 06 (seis) meses poderão ser exigidas 60 (sessenta) cópias extras.

3.5 A empresa deverá possuir:

3.5.1 Mesa de corte (switcher de vídeo), para o caso de filmagem em eventos com vídeo conferência, a fim de que, conectando todas as câmeras, possa ser selecionada a imagem que irá ao ar, com efeitos de transição;

3.5.2 Mesa de som (switcher de áudio), para o caso de áudios colhidos em eventos, a fim de possa ser selecionada o áudio que irá ao ar, com efeitos de transição;

3.5.3 Chroma key, cujo objetivo é eliminar o fundo de uma imagem para isolar os personagens ou objetos de interesse que posteriormente são combinados com uma outra imagem de fundo;

3.5.4 No mínimo, duas equipes de filmagem disponíveis no Departamento de Comunicação Social - DECOM, tendo em vista a comum ocorrência de eventos simultâneos;

3.5.5 Equipe técnica formada de jornalista para execução de reportagens, cinegrafista, operador, auxiliar técnico, kit de iluminação e de microfones, travelling, grua e tele-prompter e transporte de equipe e equipamentos;

3.5.6 Equipe criativa (diretor de cena, diretor de fotografia e produtora) para produção de vídeo institucional e/ou promocional.

3.6 A empresa deverá ser apta a produzir vinhetas animadas e sonorizadas, em computação gráfica 3D para utilização em vídeos e matérias jornalísticas (mapas, infográficos, letterings, etc).

3.6.1 As vinhetas serão utilizadas para abertura, passagem e encerramento de vídeo ou programa de jornalismo.

3.7 A empresa deverá possuir:
3.7.1 Trilha sonora de banco de trilha licenciada, aplicada em estúdio de áudio, nos vídeos;
3.7.2 Capacidade de produzir vídeos legendados em LIBRAS e idiomas tradicionais, bem como apresentador/repórter para atuar em vídeo e banco de vozes (masculinas, femininas, institucional/clássica, teatral/caricata), que poderão ser utilizadas para realizar locução em "off" das edições jornalísticas/institucionais;
3.7.3 Cenário próprio (estúdio) para produção de entrevista, com duas (2) câmeras padrão HD (1920x1080), com equipamentos adequados e equipe técnica completa e iluminação de estúdio.

QUADRO QUANTITATIVO:

3.8 O quadro quantitativo estimativo para o período de 12 (doze) meses, encontra-se no tópico 3.
Ressalta-se que este quantitativo é mera estimativa, não gerando qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Tucuruí pela sua não observação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA:

3.9 A EMPRESA deverá enviar fotógrafo para realizar a cobertura integral do evento nos termos solicitados na ordem de serviço a ser encaminhada;

3.9.1 Os registros fotográficos deverão ser realizados com câmera fotográfica de tecnologia digital, com resolução mínima das fotos de 12.0 Mega Pixels, de modo que as fotos sejam fornecidas em arquivos tratados, em CD, DVD ou Pen Drive;

3.10 O serviço de fotografia será contabilizado por período em que o fotógrafo ficará à disposição do Departamento de Comunicação Social – DECOM, cobrindo o evento indicado do início ao fim;

Considera-se como período o tempo mínimo do evento até o máximo de 6 (seis) horas de cobertura. Caso seja ultrapassado o limite do período descrito no subitem acima, iniciar-se-á novo período para fins de pagamento, até o novo limite de 6 (seis) horas e assim sucessivamente;

3.11 Todas as imagens registradas do evento, no mínimo 100 (cem) fotos por evento, deverão ser apresentadas em formato digital, editável, para livre utilização do Departamento de Comunicação Social – DECOM, não podendo conter qualquer identificação da empresa prestadora do serviço;

DA LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

3.12 A EMPRESA deverá possuir sede ou instalar filial, neste município, de modo a poder deslocar rapidamente equipe para atender às necessidades da Prefeitura de Tucuruí através do Departamento de Comunicação Social – DECOM, sem prejuízo dos serviços, tanto quanto à execução quanto à entrega do material no prazo previsto em contrato. Justifica-se a presente exigência por conta da eventual necessidade de cobertura urgente de eventos que podem vir a acontecer nas sedes da Administração ou ainda em locais por ela indicados, sem que haja tempo hábil para deslocar equipe de profissionais e os equipamentos necessários caso a sede ou filial da empresa seja em outra localidade que não a indicada acima, e geograficamente distante do município.

4. Atestado de Capacidade Técnica

4.1 Tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, e considerando as peculiaridades do cerimonial público (muito diverso do privado), as empresas licitantes deverão apresentar atestado (s) de qualificação técnica fornecido por órgão público, comprovando já terem prestado serviços de filmagem, edição e fotografia com características semelhantes ao objeto deste certame, sendo mencionado no atestado, claramente, que os serviços foram realizados a contento.

4.1.1 Será aceito somatório de atestados para comprovar a prestação dos três serviços acima mencionados.

EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. Obrigações da Contratada

5.1 A EMPRESA:

5.1.1 Disporá dos serviços relacionados, com capacidade de pronta mobilização, para o atendimento de eventos realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí;

5.1.2 É obrigada a arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Departamento de Comunicação Social – DECOM;

5.1.3 Deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.4 Deverá utilizar equipamentos profissionais adequados para cada tipo de serviço.

6. Obrigações da Contratante

6.1 A Prefeitura de Tucuruí por meio do Departamento de Comunicação Social – DECOM, fará as comunicações necessárias mediante a emissão de Ordem de Serviços e de nota de empenho específica, emitidas de acordo com os eventos consignados no referido pedido;

6.1.1 As ordens de serviços serão enviadas à EMPRESA com um prazo de antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, ressalvadas excepcionais situações de urgência assim identificadas.

7. Prazos de Entrega de Material/Serviço:

7.1 Prazos para entrega:
CD / DVD = 5 dias úteis
Filmagem bruta, quando solicitada = 2 dias úteis
Filmagem = 10 dias úteis

7.2 Após realizados os serviços e entregue ao Departamento de Comunicação Social – DECOM, o material correspondente, nos prazos referidos, a DECOM terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a verificação da qualidade dos serviços e material entregues e consequente aceitação dos mesmos.

7.2.1 Caso os materiais entregues e/ou serviços executados sejam divergentes das descrições contidas no Edital ou da Proposta da EMPRESA, o Departamento de Comunicação Social – DECOM, deverá recusá-lo, incidindo a adjudicatária na multa aplicável, conforme este Edital;

7.2.2 Caso seja de interesse administrativo, a critério do (s) servidor (es) encarregado (s) do recebimento do material/serviço, poderá ser possibilitado à EMPRESA nova oportunidade de saneamento dos defeitos e incompatibilidades do material entregue, em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos;

7.2.2.1 Sendo oportunizada nova entrega referida no subitem anterior, a EMPRESA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega;

7.2.2.2 Em caso de nova entrega efetuada pela EMPRESA, novamente o Departamento de Comunicação Social – DECOM, disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do material/serviço.

7.2.3 Tão logo o gestor/executor do contrato, responsável pelo recebimento do objeto, verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do Edital e com a Proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa, a qual deverá ser encaminhada a Controladoria do município, devidamente acompanhada das necessárias certidões negativas referentes aos débitos previdenciários, tributos federais e recolhimento do FGTS, bem como, em sendo o caso de Declaração de adesão ao Programa SIMPLES, conforme modelo a ser obtido junto à Departamento de Contabilidade.

8. Local da Prestação do Serviço / Entrega do Material

8.1 O local da prestação dos serviços, de regra, será na sala do Departamento de Comunicação Social – DECOM, localizado no prédio sede da Prefeitura de Tucuruí, neste município, salvo quando por necessidade deva ser realizada em locais diversos, previamente comunicados à empresa.

8.1.1 A entrega do material finalizado deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, na sala do Departamento de Comunicação Social – DECOM, situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Centro – Tucuruí – Pará.

9. Valor Estimado

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme quadro de cotação.

10. Vigência do Contrato

10.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11. Fiscal do Contrato

11.1 O fiscal do Contrato será servidor municipal designado pelo gestor no ato da contratação.

Tucuruí-Pará, 19 de junho de 2019.

WELLINGTON JOHNSON HUGLES SOUSA
Assessor de Coordenação Superior
Coordenador do Departamento de Comunicação Social

Anexo I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Solicitante: Departamento de Comunicação Social
Responsável: Wellington Johnson Hugles Sousa
Cargo: Assessor de Coordenação Superior

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, produção e edição profissional em imagens, áudio e cobertura fotográfica dos eventos da Prefeitura Municipal de Tucuruí, realizados ou com apoio da Prefeitura Municipal. Visando a formação de arquivo institucional e de um banco de imagens para o Departamento de Comunicação Social – DECOM. Ainda, a contratação de serviços de ampliação e revelação fotográfica; edição, produção e montagem de álbuns institucionais referentes à Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais Autarquias e Secretarias Municipais.

Item	Especificação/Apresentação	Unid.	Qtd	4K Filmes	Agência REC	A.C.P. Comércio	Valor Médio	V.Total (R$)
				V.Unit (R$)	V.Unit (R$)	V.Unit (R$)		
1	Gravação de solenidades, palestras, cursos, inaugurações, coletivas de imprensa, reuniões e eventos em vídeos e áudios com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora em mídia digital, 6 (seis) horas por evento	Und	300	700,00	500,00	550,00	583,33	175.000,00
2	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da prefeitura municipal de Tucuruí com 100 fotos por evento em mídia digital	Und	160	400,00	350,00	350,00	366,67	58.666,67
3	Filmagem com drone de eventos, vistoria de prédios e mapeamento de áreas em mídia digital, por até 3 horas	Und	100	950,00	700,00	700,00	783,33	78.333,33
4	Busca, análise, preparação e criação de bando de dados para compor o acervo dos arquivos institucionais da Prefeitura de Tucuruí dentro do período de 01/01/2017 a 31/07/2019.	Und	1	53.000,00	48.000,00	55.000,00	52.000,00	52.000,00
	Valor Total							364.000,00

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO:42599946204
Assinado de forma digital por REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO:42599946204
Dados: 2019.07.29 16:21:25 -03'00'